

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM 27/03/2012 À __/ /

RESOLUÇÃO N.º 004, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece cronograma de ações da Câmara Municipal de Barra do Quaraí para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público até o ano de 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Estabelece cronograma de ações da Câmara Municipal de Barra do Quaraí para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público até o ano de 2014, conforme disposto na Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011,

Parágrafo único. O cronograma de ações mencionados no *caput* acompanha a presente Resolução, na forma de anexo.

- I A responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida em ato próprio expedido pela Presidência desta Casa.
- II O cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2012.

Ver. LUIS FERNANDO ALONSO Presidente

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Ver. VALDEMAR ALVES Secretário

CNPJ nº: 05.521.027/0001-43 E-mail: camarabq@yahoo.com.br